



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 53, DE 22 DE JULHO DE 2021.

*Indefere recurso interposto por Vítor Gabriel dos Santos Araújo para realização de matrícula institucional no curso de Licenciatura em Química, da Universidade Federal do Acre.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 22 de julho de 2021 referente ao processo nº 23107.010859/2021-77, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Vítor Gabriel dos Santos Araújo para realização de matrícula institucional no curso de Licenciatura em Química, referente à 1ª chamada do SISU-1ª edição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 23/07/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0291322** e o código CRC **6C94094F**.

